



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Deliberação nº 541/2023

Processo UERGS nº 20/1950-0000442-3

Reconhece, por 5 anos, o Curso de Graduação em Música: Licenciatura, desenvolvido na Unidade em Montenegro, pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS.

RELATÓRIO

A Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS encaminha à apreciação deste Conselho Processo que trata do pedido de Reconhecimento do Curso de Graduação em Música: Licenciatura, desenvolvido na Unidade em Montenegro/RS, localizada na Rua Capitão Porfírio Peixoto, nº 2.141, Bairro Centro, em Montenegro/RS.

2 – O Processo está instruído em conformidade com a Resolução CEEed nº 356, de 08 de janeiro de 2021, e contém, entre outras, as seguintes peças:

2.1 – Ofício nº 065/2021/GAB/REITORIA/UERGS, de 22 de abril de 2021, contendo a solicitação de Reconhecimento do Curso;

2.2 – Cópia do Parecer CEEed nº 1.150, de 09 de outubro de 2002, que credencia a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul;

2.3 – Cópia da Resolução CONEPE nº 033/2018, que aprova a revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Música – Licenciatura, na unidade em Montenegro;

2.4 – Cópia da Resolução CONSUN nº 003/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Curso de Graduação em Música: Licenciatura;

2.5 – Cópia da Resolução CONSUN nº 009/2005, que altera a nomenclatura do Curso Pedagogia da Arte - Qualificação em Música para Graduação em Música: Licenciatura;

2.6 – Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música: Licenciatura, contendo a organização didático-pedagógica, matriz curricular, ementário e bibliografia básica;

2.7 – Cópia do Ofício nº 001/2020/GAB/REITORIA/UERGS, que encaminha para o INEP o cadastro do novo Pesquisador Institucional (PI);

2.8 – Cópia da Portaria nº 112/2020, da Reitoria, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 08 de junho de 2020, que designou a Procuradora Educacional Institucional – PEI;

2.9 – Cópia do Relatório de Avaliação Interna do Curso de Graduação em Música: Licenciatura, de outubro de 2019;

2.10 – Cópia do Relatório da Autoavaliação Institucional da Universidade, elaborado pela Comissão Própria de Avaliação, de março de 2019;

2.11 – Currículo dos integrantes do Corpo Dirigente da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul;

2.12 – Currículo da Coordenadora de Área;

Deliberação nº 541/2023 – fl. 2

2.13 – Currículo da Diretora Regional;

2.14 – Currículo da Coordenadora de Curso;

2.15 – Currículos do Corpo Docente do Curso;

2.16 – Cópia da Lei estadual nº 13.698, de 12 de abril de 2012, que institui o Plano de empregos, funções e salários, cria os empregos permanentes e os empregos e funções em comissão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS e dá outras providências;

2.17 – Quadro demonstrativo do regime escolar adotado, número de vagas do Curso, turnos de funcionamento e dimensão das turmas;

2.18 – Quadro com os componentes curriculares do Curso de Graduação em Música: Licenciatura, contendo: relação dos docentes, período e disciplinas ministradas;

2.19 – Memorando nº 015/2021, do Departamento de Projetos Especiais para a Pró-Reitoria de Ensino, descrevendo as instalações físicas do prédio da Unidade em Montenegro/RS;

2.20 – Termo de responsabilidade com o registro patrimonial dos bens da Unidade da UERGS, em Montenegro/RS;

2.21 – Cópia da Resolução nº 25/2018, da Reitoria, de 18 de setembro de 2018, que estabelece o Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas da UERGS - SIBi;

2.22 – Descrição da Biblioteca Central e da Biblioteca da Unidade Universitária da UERGS, em Montenegro/RS;

2.23 – Relação com o acervo bibliográfico e a listagem de periódicos da Biblioteca da Unidade da UERGS, em Montenegro/RS;

2.24 – Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e parafiscal da Universidade;

2.25 – Cópia do Estatuto da Universidade;

2.26 – Cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional 2017-2021;

2.27 – Cópia do Regimento Geral da Universidade;

2.28 – Ofício CEEed nº 172/2023, datado de 29 de maio de 2023, encaminhando a Portaria CEEed nº 15/2023, que designou a Comissão de Verificação do Curso, e a documentação dos membros da Comissão;

2.29 – Portaria CEEed nº 15/2023, designando Comissão de Verificação do Curso, com vistas ao Reconhecimento do Curso de Graduação em Música: Licenciatura, desenvolvido pela UERGS, na Unidade em Montenegro/RS;

2.30 – Planilha de Registro para o Reconhecimento do Curso;

2.31 – Relatório de Avaliação com vistas ao Reconhecimento do Curso de Graduação em Música: Licenciatura, desenvolvido pela UERGS, na Unidade em Montenegro/RS;

2.32 – Ofício CEEed nº 180/2023, datado de 26 de junho de 2023, solicitando documentação complementar para apensamento ao processo;

2.33 – Ofício nº 178/2023/GAB/REITORIA/UERGS, datado de 30 de junho de 2023, encaminhando os documentos solicitados ao Conselho;

2.34 – Cópia da Resolução CONSUN/UERGS nº 013/2022, que autoriza a incorporação da Unidade em Montenegro pela Unidade em Porto Alegre, de forma gradual, mediante transição a ser efetivada, no prazo de quatro anos, até a extinção da Unidade incorporada;

2.35 – Cópia do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 06/2011, celebrado entre a UERGS e a Fundação Municipal de Arte de Montenegro/RS;

2.36 – Cópia do Relatório de Estudos Sobre a Incorporação da Unidade Universitária, em Montenegro, pela Unidade em Porto Alegre no Campus Central, do Grupo de Trabalho - GT Transição, designado pela Portaria Interna nº 105/2021.

ANÁLISE DA MATÉRIA

3 – No Projeto Pedagógico do Curso destaca-se, dentre os objetivos da Graduação em Música: Licenciatura, a formação de profissionais licenciados em Música, aptos ao exercício das funções de docente na educação infantil, nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, nos cursos de ensino médio, e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. O profissional egresso poderá, também, atuar em espaços formais e não formais de educação, além de outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos musicais e pedagógicos, estabelecendo espaços de problematização, discussões, produção e criação de conhecimento em articulação com a pesquisa e a extensão, a partir da análise das relações entre, cultura, saber, poder e ética de trabalho, do profissional da educação.

4 – O Curso de Graduação em Música: Licenciatura, com funcionamento nos turnos, diurno e noturno, possui regime semestral, totalizando 225 créditos distribuídos em carga horária de 3.575 horas, ao longo de, no mínimo, 8 semestres. A matriz curricular é composta por Formação Básica, perfazendo 390 horas; Formação Pedagógica, totalizando 630 horas; Formação Específica, composta por 1.725 horas, das quais 780 horas são dedicadas ao exercício da prática pedagógica relacionada ao componente ministrado; e Componentes Curriculares Eletivos, com 180 horas. O estágio curricular supervisionado obrigatório, de no mínimo 450 horas, poderá ser realizado ao longo do curso, dividido em três etapas.

5 – O curso prevê a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial utilizando-se das tecnologias de comunicação e informação disponíveis, e em consonância com a Portaria MEC nº 4.059/2004.

6 – A unidade está instalada em prédio com 05 pavimentos pertencente à Fundação Municipal de Arte de Montenegro - Fundarte, localizada na Rua Capitão Porfírio Peixoto, nº 2.141, Bairro Centro, em Montenegro/RS, sob o Termo de Cessão de Uso Oneroso nº 06/2011, assinado entre a UERGS e a Fundação Municipal de Arte de Montenegro. A área ocupada pela UERGS é de aproximadamente 100m² para uso exclusivo e 1.572m² de uso comum com a Fundarte, distribuídos em: 01 Auditório/Teatro para 200 pessoas; 10 salas de aula; 01 sala multiuso ampla, para abrigar os trabalhos artísticos e espectadores; 01 sala acústica para aulas de música; 01 sala de professores; 08 gabinetes para professores; 02 salas para secretaria; 01 sala de reuniões; 01 sala para biblioteca; 01 sala para laboratório de informática; 01 sala para acervo de figurino; 01 sala para guardar materiais de cenografia/depósito; 01 Sala/oficina para confecção de materiais cênicos.

7 – A Unidade da UERGS, em Montenegro/RS, dispõe de Secretaria, Sala de Professores e Coordenação, Biblioteca, Laboratório de Informática, Salas de Aula, Sala multiuso, Auditório/Teatro, além de instalações sanitárias.

8 – O Curso de Graduação em Música: Licenciatura, desenvolvido pela UERGS, na Unidade em Montenegro/RS, teve suas condições de ensino analisadas pela Comissão Própria de Avaliação – CPA. Da avaliação, resultaram Relatórios de Autoavaliação Institucional do Curso e da Universidade.

9 – A Comissão de Verificação instituída por este Conselho, designada pela Portaria CEEed nº 15/2023, avaliou as dependências da Unidade em Montenegro/RS, por meio dos materiais disponibilizados em formato digital, bem como através de reuniões por videoconferência com representantes da comunidade acadêmica, com vistas ao Reconhecimento do Curso, nos termos da Resolução CEEed nº 355/2020 e da Resolução CEEed nº 370/2022.

10 – Os procedimentos metodológicos utilizados para a avaliação seguiram os critérios estabelecidos no Anexo I, do Manual de Orientação para Reconhecimento de Cursos de Educação Superior.

11 – A Coordenação de Avaliação Institucional da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, juntamente com a Coordenação do Curso da Unidade em Montenegro/RS encaminharam em 26 de maio de 2023, documentos à Comissão de Verificação, em formato digital, e portfólio virtual

das instalações, os quais consubstanciaram a avaliação que ocorreu de forma remota. A análise dos documentos apresentados pela Universidade, e as entrevistas por meio de videoconferência, com a Coordenação do Curso, professores, estudantes e funcionários, subsidiaram a elaboração de Relatório pela Comissão de Verificação, do qual se transcreve:

11.1 – Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

[...]

A atual coordenação demonstra formação adequada ao cargo bem como participação efetiva na representação docente, atendimento aos estudantes e na gestão de demandas institucionais e administrativas.

[...]

O controle acadêmico da instituição está devidamente organizado e catalogado no que diz respeito à documentação e registro. **Faltam planos de ensino atualizados de professores como saxofone e piano. Vale uma revisão do preenchimento das ementas e bibliografias básicas e complementares destes mesmos componentes. Também não localizamos o currículo lattes do professor de piano. (grifo nosso)**

[...]

A estruturação curricular do curso está muito bem organizada, contemplando o uso de novas tecnologias no fazer musical desde o início do curso e tratando de temas condizentes com a realidade escolar, que é o objetivo principal do curso, na formação de docentes de música; (sic) Outro aspecto importante na proposta pedagógica do curso que merece destaque da Comissão está na formação de múltiplas habilidades práticas por meio da oferta de instrumento principal e mais dois secundários, contemplando o domínio de um instrumento harmônico e percussivo, adequado e pertinente à nossa identidade cultural.

[...]

O plano pedagógico de curso traz conceitos amplos sobre avaliação e não apresenta informações específicas sobre os critérios de avaliação; (sic) **Sugestão da Comissão numa (sic) próxima revisão do PPC, incluir informações como frequência mínima, sistema de notas ou conceitos empregados no processo. (grifo nosso)**

11.2 - Dimensão 2 – Corpo Docente

[...]

O corpo docente possui formação de base específica para atribuição de suas funções (...) **fica a sugestão para formação pedagógica dos profissionais que possuem apenas bacharelado na área de formação. (grifo nosso)**

11.3 - Dimensão 3 - Instalações

O espaço físico é compartilhado com a Fundarte e apresenta plenas condições técnicas para atendimento das atividades acadêmicas. Porém, **por ser um espaço compartilhado com o curso básico de música da entidade parceira, há problemas de acesso ao auditório, e salas de estudo por conta da ocupação intensa dos espaços. (grifo nosso)**

[...]

A unidade possui ótimos equipamentos como instrumentos, estantes, amplificadores, cabos, microfones, porém, **o acesso é limitado por conta do compartilhamento das atividades com o curso básico de música da Fundarte. Estudantes relataram falta de violões para estudo e salas com pianos disponíveis. (grifo nosso)**

12 – Resumidamente, a Comissão de Verificação apresentou em seu Relatório avaliação qualitativa das três dimensões analisadas:

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica:

[...]

A Comissão sugere uma revisão na documentação apresentada, pois existe ausência de planos de ensino, planos de ensino incompletos, falta de algumas atas, o que exige uma cobrança pontual para com alguns docentes; (sic) Para a próxima revisão do PPC do curso, a Comissão sugere um melhor esclarecimento do sistema de avaliação do curso. A Comissão orienta também a presença de um psicopedagogo para atendimento aos estudantes do curso.

Dimensão 2 – Corpo docente:

[...]

Sugestão da Comissão para a formação pedagógica dos bacharéis do curso, a fim de qualificar a prática docente dos profissionais envolvidos no curso; (sic) Alguns membros do corpo docente precisam atualizar documentos compartilhados com o setor administrativo.

Dimensão 3 – Instalações:

[...]

(...) observa-se que o curso de Licenciatura em Música da UERGS Montenegro apresenta uma ótima infraestrutura, porém, está bastante limitada por conta do compartilhamento do espaço com o curso básico da Fundarte. Os estudantes presentes na reunião relataram muitos problemas de acesso às salas de estudo e aos instrumentos musicais. Outro fato relatado pelos estudantes foi a ausência de uma lancheria ou restaurante na unidade. A opção mais próxima fica bem distante da Fundarte.

[...]

A comissão de avaliação também destaca o problema de transporte e acesso à Unidade de Montenegro, fato relatado por docentes e discentes. Não há transporte público após o término das atividades noturnas, o que restringe o acesso de estudantes à unidade.

[...]

(...) a comissão sugere que providências sejam tomadas junto à entidade parceira para que possam ofertar algum serviço de alimentação no campus.

13 – As Referências do Relatório da Comissão de Verificação e a análise dos documentos apresentados permitem o reconhecimento do Curso de Graduação em Música: Licenciatura e recomenda-se que a Universidade envide todos os esforços no sentido de promover melhorias, até o próximo reconhecimento do referido Curso, quanto aos aspectos apresentados no item 11 desta Deliberação, como:

- a) atualizar o plano de ensino, a ementa e a bibliografia básica, para os componentes curriculares de Saxofone e de Piano.
- b) detalhar no Projeto Pedagógico do Curso a operacionalização do sistema de avaliação, como: frequência mínima exigida, sistema de notas ou conceitos empregados no processo.
- c) ofertar formação pedagógica para os docentes com curso superior, exclusivamente com grau de bacharelado.
- d) ajustar a organização para o uso do espaço físico compartilhado com a Fundação Municipal de Arte de Montenegro – Fundarte, para garantir o acesso às salas, aos equipamentos e aos instrumentos musicais pelos acadêmicos do Curso.
- e) solicitar à Fundação Municipal de Arte de Montenegro – Fundarte que seja oferecido serviço de alimentação na Unidade e encaminhar a demanda referente à oferta limitada de transporte público para as empresas do setor, na região.

14 – Cabe à Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, observar o cumprimento das determinações estabelecidas na Lei estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de

Deliberação nº 541/2023 – fl. 6

2009, que consolida a legislação relativa a pessoas com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, bem como o disposto no Decreto estadual nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2014, e alterações, e na Resolução CEEed nº 327, de 02 de abril de 2014, em relação ao Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior conclui por reconhecer, por 5 anos, o Curso de Graduação em Música: Licenciatura, desenvolvido pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, na Unidade em Montenegro/RS.

Em 18 de julho de 2023.

Ana Rita Berti Bagestan – relatora
Ruben Werner Goldmeyer
Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Carmem Luci da Silva Figueiró
Iara Sílvia Lucas Wortmann
Percila Silveira de Almeida
Sani Belfer Cardon
Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 19 de julho de 2023.

Fátima Anise Rodrigues Ehlert
Presidente